



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 41/2024

Processo nº 23107.015611/2018-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A REAL JG FACILITIES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida à SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, Identidade nº 2.776.181 SSP/DF, CPF nº 029.999.161-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.015611/2018-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua nova Licitação em andamento, conforme processo nº **23107.000787/2024-01**, do prazo de vigência do Contrato nº 31/2019, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a empresa Real JG Serviços Eireli, contrato que tem por objeto a contratação de serviços continuados de prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas dos blocos, passarelas cobertas e descobertas, fachadas, calçadas de entorno, hall, circulações, jardins e açudes da Universidade Federal do Acre – UFAC, com fornecimentos de mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas e utensílios com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início do prazo em **09/09/2024** e encerramento em **09/09/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 653.449,19 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e o valor anual estimado é R\$ 7.841.390,28 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Anexo I-A (Limpeza e Conservação) Pedido de Repactuação 2023 + Reajuste dos Insumos					
ITEM 1	SERVIÇOS	M²	R\$/M²	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Áreas Internas	107.007,76			
1.1	PISOS CERÂMICA - 1 vez por dia	4.533,00	R\$ 3,56	R\$ 16.137,48	R\$ 193.649,76
	BANHEIROS - 1 vez por dia	152,56	R\$ 16,61	R\$ 2.534,02	R\$ 30.408,24
1.2	PISOS CERÂMICA - 1 vez por dia	76.785,31	R\$ 3,56	R\$ 273.355,70	R\$ 3.280.268,40
	BANHEIROS - 1 vez por dia	3.378,00	R\$ 16,61	R\$ 56.108,58	R\$ 673.302,96
	PISOS ACARPETADOS - 1 vez por dia	3.000,00	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00	R\$ 128.160,00
	LABORATÓRIOS - 1 vez por dia	9.558,48	R\$ 3,56	R\$ 34.028,18	R\$ 408.338,16
	ALMOXARIFADOS/GALPÕES - 1 vez por dia	509,54	R\$ 3,56	R\$ 1.813,96	R\$ 21.767,52
	OFICINAS/GARAGEM - 1 vez por dia	455,50	R\$ 3,56	R\$ 1.621,58	R\$ 19.458,96
	ESPAÇOS LIVRES - SAGUÃO, HALL E SALÃO - 1 vez por dia	8.152,37	R\$ 3,56	R\$ 29.022,43	R\$ 348.269,16
1.3	PISOS CERÂMICA/MADEIRA - 1 vez por dia	200,00	R\$ 3,56	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
	BANHEIROS - 1 vez por dia	10,00	R\$ 16,61	R\$ 166,10	R\$ 1.993,20
1.4	PISOS CERÂMICA/MADEIRA - 1 vez por dia	263,00	R\$ 3,56	R\$ 936,28	R\$ 11.235,36
	BANHEIROS - 1 vez por dia	10,00	R\$ 16,61	R\$ 166,10	R\$ 1.993,20
2	Áreas Externas	272.081,00			
2.1	Serviço eventual de capina e roçada. 1 vez por dia	300,00	R\$ 1,55	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
2.2	Pisos pavimentados/contíguos às edificações. 1 vez por dia	15.000,00	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00
	Varrição de passeios e arruamentos. 1 vez por dia	30.526,00	R\$ 1,24	R\$ 37.852,24	R\$ 454.226,88
	Pátios e áreas verdes com alta frequência. 1 vez por dia	15.000,00	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00
	Pátios e áreas verdes com média frequência. 1 vez por dia	7.000,00	R\$ 1,24	R\$ 8.680,00	R\$ 104.160,00
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência. 1 vez por dia	7.000,00	R\$ 1,24	R\$ 8.680,00	R\$ 104.160,00
	Serviço eventual de capina e roçada. 1 vez por dia	179.699,07	R\$ 0,14	R\$ 25.157,86	R\$ 301.894,32
2.3	Serviço eventual de capina e roçada. 1 vez por dia	16.522,11	R\$ 1,55	R\$ 25.609,27	R\$ 307.311,24
2.4	Serviço eventual de capina e roçada. 1 vez por dia	1.033,82	R\$ 1,55	R\$ 1.602,42	R\$ 19.229,04
3	Esquadrias Externas	34.000,00			
3.1	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	399,36	R\$ 2,38	R\$ 950,47	R\$ 11.405,64
	FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO DE RISCO 1 vez por semana	100,00	R\$ 2,38	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
3.2	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	25.540,64	R\$ 2,38	R\$ 60.786,72	R\$ 729.440,64

	FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO DE RISCO 1 vez por semana	7.900,00	R\$ 2,38	R\$ 18.802,00	R\$ 225.624,00
3.3	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	30,00	R\$ 2,38	R\$ 71,40	R\$ 856,80
3.4	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	30,00	R\$ 2,38	R\$ 71,40	R\$ 856,80
TOTAIS:				R\$ 653.449,19	R\$ 7.841.390,28

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PT: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

FONTES: 1000

PTRES: 230.831 ;

ELEMENTO DE ESPESA: 33.90.37.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Real JG Facilities LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 07:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/08/2024, às 11:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1350794** e o código CRC **5EEC47B7**.